ANNO DE 1831. SABBADO 12 DE FEVEREIRO. NUMERO 34.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, na Typografia Fidedigna, na loja de Livreiro de Manoel Marques Vianna, Rua da Penha a ilharga do Livramento D. 23, e em casa do Editor, rua Direita, n. 267; em cujos lugares tambem se receberão correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

COMUNICADO.

BEm que nos seja semmamente penoso entrar em polemica com o Redactor de huma folha, que nos tem coadjuvado em a espinhosa e arriscada empresa da defesa da nossa cara Patria, e das nossas liberdades; com tudo, parecendo-nos imperiosissimas as razões, que nos compellem a hum tal sacrificio, mister he ceder ao imperio das circunstancias, e responder ao artigo do Constitucional n.° 11 relativo ao Exm. Holanda Cavalcanti; artigo promettido pelo Redactor da mesma folha com huma emphase inaudita. Parturient montes nascetur ridiculus mus. Appareceo finalmente esta obra prima do genero apologetico; mas confessemos, que a pesar da desmedida importancia, que lhe dá o seu author (comparavel n'este caso ao celebre Pygmalião, enamorado e perdido de amores pela admiravel producção do seu delicado e milagrozo cinzel) ou talvez mesmo em virtude d'esse louco apreço; confessemos, que todos os espiritos verdadeiramente independentes, e consequente izentos de *pertenções financeiras, ou quaes quer outras*, continuão a pençar da mesma maneira á respeito do Exm. Holanda Cavalcanti; isto he, que pelas circunstancias, que occorrerão a acceitação da pasta, em que hoje serve, tornou-se menos digno de ser re-eleito, embora o Redactor do Constitucional *afanosamente* queira sustentar o contrario; e isto he mais notavel ainda, em os nossos matos, para onde se mandarão mais de 50 exemplares do Constitucional n.° 8 impressos ad hoc. A causa de huma tal immutabilidade de opinião, e de huua tal firmesa de pensar em as pessoas interessadas na prosperidade de nossa causa, nós ruppomos ser a conceituoza Sentença, com que o Redactor do Constitucional encetou o seu *preciosissimo* artigo, a saber, = Quem defende huma má causa, quasi sempre a defende mal. —

Nada há mais irrisorio do que diser o Redactor do Constitucional em a introducção do seu segundo artigo sobre o objecto, de que tractamos, que nós lhe levantamos hum falso, lhe assacamos huma calumnia, quando dissemos em as nossas modestas reflexões quasi exclusivamente dirigidas ao Sr. Eleitor do mato, que não heramos de voto, que se re-elegesse o Exm. Holanda Cavalcanti, *como queria o Redactor do* Constitucional. A caso fallará seriamente o Redactor quando de tal nos argue!? Que! ouzará elle impudentemente affirmar que o não quer, que o não deseja!? Ouzará elle negar huma proposição exarada em hum seu artigo, e huma opinião, que se deprehende de todo o corpo do mesmo!? Por ventura elle não disse (Constitucional n.° 8, pagina 1.ª, linha desde 16 até 21) que os amigos da Constituição — *tem tomado hum tão vivo interesse neste negocio, que em vez de se dicidirem de improviso pela re-eleição do Exm. Holanda, pelo contrario tem posto como em problema se elle deve ou não ser re-eleito?* — Que quer isto dizer? Quer diser simplesmente que o Sr. Redactor, não só quer que re-elejamos o Exm. Holanda, como quer que o re-elejamos sem procurar-mos saber qual foi seu comportamento parlamentar, sem investigar-mos qual foi sua conducta publica; he este o valor do vocabulo *de improviso* em o caso que nos occupa: tenha sido bom ou máo Deputado tenha ou não transigido com o Poder; tenha ou não sacrificado os direitos de seus Constituintes aos seus interesses, nada importa ao Constitucional; o que elle quer he que o Exm. Holanda seja re-eleito sem exame; porque se se examinar talvez o resultado da eleição não corresponda a sua expectação ou a seus fins. Abstenha-se pois o Constitucional de nos arguir de huma maneira tão injusta; e se entende, que deve retractar-se do que avançou, nunca se sirva do ignominioso e reprehensivel expediente da denegação; por quanto o Publico, que lê as folhas tem sufficiente memoria para não esquecer os factos, e as opiniões de hum Periodico, que anda por mãos de todos. He necessario pois, que o Redactor do Constitu-

cional conheça, que nós, não so sabemos perfeitamente que elle *quer*, que o Exm. Holanda seja re-eleito, assim como podia querer outra qualquer pessoa, como tambem sabemos que elle para isso tem trabalhado com vivissimo calor, ora defendendo-o, bem que fraquissimamente; ora sugeitando-se a ser instrumento de emissões para o mato de folhas suas relativas a este objecto, e ora finalmente, abalando a consciencia timorata de alguns (pouquissimos) Eleitores a favor do Exm. Holanda, cuja re-eleição elle podia ostenciva, e cathegoricamente recomendar, mas nunca com hypocrisia, e com subterfugio. Basta de introducção; vamos a couzas mais positivas e mais determinadas, e vejamos se effectivamente o Redactor do Constitucional refutou, como diz, as reflexões que servem de base a nossa opinião a cerca da nova eleição. Tractando o Constitucional do 1.° ponto, que fundamenta a nossa opinião sobre a não re-eleição do Exm. Holanda, o què consiste em se ter este Deputado por extremo acobardado em huma crise, que exigia (como exigio) huma constancia a toda prova, e huma coragem varonil, da parte dos nossos Benemeritos Deputados, contenta-se de nos enviar para o que elle dissera em seu Constitucional n.° 8, affirmando, já se sabe, que havia-nos refutado peremptoriamente; mas reportando-nos docilmente ao referido n.° observamos que as reflexões, do Constitucional limitão se a faser-nos persuadir que na contingencia de termos ou não ley do orçamento, visto que o Senado podia regeitar as emendas da Camera dos Deputados, melhor seria adoptar as do Senado, ainda que este facto fosse alem de illiberal humilhante para a Camera temporaria. He justamente este raciocinio, he justamente esta rasão, que provão que o Exm. Holanda condusio-se com summa fraquesa; huma tal maneira de ver he pouco digna de hum Deputado corajoso, e tão pouco digna que dos 3 membros de que se compunha a Comissão so elle opinou de hum modo tão singular. As rasoens pois, que o Constitucional emitte á tal respeito estão tão longe de refutar o que nós avançamos, que comprovão, e corroborão nossa opinião. Mas agora occorre-nos huma reflexão: nada ha mais indiscreto do que tocar em certos objectos, que não podem sofrer o mais ligeiro toque sem se desfazerem, e appresentarem-se então taes quaes naturalmente são. Visto o Constitucional ter tocado n'esta especie he justo, he forçoso que fallemos com toda a franquesa. Saiba pois o Redactor do Constitucional, que quando nos dissemos que o Exm. Holanda havia fraquejado, n'aquella situação critica; foi, porque, em consequencia de mil respeitos humanos não queriamos dizer couza pior; mas como a isso somos forçados declaremos, que o Exm. Holanda votou pelas emendas do Senado, pela mesma rasão, porque votou contra a restituição das terras de Santa Cruz; pela mesma rasão porque defendeo o Corquel Lamenha quando alguns Deputados corajosos descortinarão na Assemblea sua conducta suspeita de absolutismo; em huma palavra pela mesma rasão por que ameaçava a Camera dos Deputados ora com o Governo ora com o Senado: a verdadeira rasão seria talvez o asseno que se lhe fez com a pasta da Fazenda.

As provas do que avançamos são as mesmas folhas do Rio, e mais que tudo o testemunho de Deputados chegados recentemente, que forão convidados para hum club, cujo fim era o odioso plano de divisão da Camera entre Deputados do Sul e Deputados do Norte para estes sustentarem o voto do Excellentissimo Holanda, convite feito por pessoas de intimo relação com o Excellentissimo Holanda; do que deveria rezultar a oppozição ao artigo mais importante e mais vital da nossa Constituição, fallamos da fuzão das Cameras. Que responderá a isto o Constitucional? Cousa nenhuma. Vamos ao 2.° ponto.

Enviando-nos tambem para o Constitucional n.° 8, diz-nos em ultimo resultado o Redactor desta folha, que os cargos de Ministros de Estado e de Deputado não são oppostos, sob pena de não ser o Governo Constitucional hum contracto, e não serem identicos os interesses dos membros desta grande associação; donde nós devemos concluir com o Constitucional que o Ministerio clementino, e tantos igualmente tyrannicos, não tinhão interesses destinctos dos do Povo; querião o absolutismo, porque assim convinha a todos os membros da familia Brasileira, e se hum ou outro gritava he por que não conhecia o fim dos principios de Direito publico ministerial propagados pelo Constitucional. He do interesse do Governo deminuir o campo das nossas liberdades, para que elle tem sempre tendido, assim como todos os Governos Representativos, que ha em toda a Europa, assim como he do interesse do Povo augmentalo, e engrandecelo. Esta foi e sempre será a marcha de todos os Governos e de todos os Ministros: todas as veses, que o Ministro Deputado quiser advogar a cauza do Povo, ipso facto deixa de ser

ministro. Por tanto concluamos que se não pode ser bom ministro e bom Deputado simultaneamente. O Constitucional tem seu geito para ser folha ministerial. Tocamos o 3.° ponto —, e aqui o Constitucional claudica completamente, quando diz que se o Ministerio he heterogeneo vesivelmente he por que o Sr. Holanda he liberal, e como tal indigno das nossas increpações, e o resto do ministerio impopular. Em primeiro lugar observemos ao Constitucional que a heterogeneidade, de que fallamos he relativa ao fundo (permita-se-nos a expressão) do Ministerio, e não relativa somente ao Exm. Holanda considerado este com relação aos outros Ministros; e isto o Constitucional mesmo não pode negar; por quanto deve saber que o Sr. Valente tem hum systema de direcção não homogeneo com o do Sr. Paranagua, e que a respeito do Sr. Maya nada se sabe ainda. Portanto aceitando o Exm. Holanda a pasta com taes collegas provou exuberantemente que o seu fito não hera principalmente fazer a nossa prosperidade, por isso que devia saber, que sem accordo e harmonia no Conselho não se pode marchar com segurança, com regularidade, e com firmeza. Joven, emprehendedor, e avido de reprezentação elle acceitou a pasta, porque queria gozar das honras d'este eminente emprego sem chocar-se de ter socios, que o podessem deshonrar ou macular: quanto ao exemplo, que o Constitucional invoca dos outros Governos Reprezentativos, soffra que nós lhe digamos que esta' mal informado. Quando ha' uma crize n'estes Governos todo o Ministerio he mudado, e o mais influente dos Ministros he quem nomea os seus collegas, sem o que nunca acceitão as pastas, que se-lhes offerece. He assim que accontece muitas vezes em Inglaterra, e em França, e que aconteceria necessariamente no Gabinete da Boa-vista se o Exm. Holanda, nao se adiantasse em aceitar uma pasta, que o desdoura tanto mais quanto ella fora ja regeitada por outros não menos liberaes. Concluamos pois que o Exm. Holanda acceitando a pasta da Fazenda em taes circunstancias deve tornar-se suspeito, e ser reputado como tal ate que fique reentegrado no credito de que gozava. Eis-nos chegados ao 4.° ponto, e aqui nós admiramos menos a leveza, com que o Redactor falla, do que o tom atacánte da sua phrase. He realmente notavel, que desconhecendo o Redactor do Constitucional os dados, em que nos fundamos para avançar que o Exm. Holanda estava summamente ligado ao Sr. do Rio Pardo, ouze affirmar scientemente, que uma tal opiniaõ fora inventada de proposito para tornar o Exm. Holanda odiozo aos seus proprios compatriotas, calumnia esta (diz o Constitucional) por extremo desprezivel e revoltante. Nos responderiamos excellentemente ao Constitucional, dizendo-lhe, que somos incapazes de invectivar em couza nenhuma. e por cousa nenhuma, e que talvez elle naõ possa dizer outro tanto; todavia sempre lhe queremos assegurar que a aliança hoje dos dous Ministros he um facto, que por notorio, só desconhece o Constitucional, e que se nós ouzamos apprezentalo em publico, foi porque o ouvimos a um proprio Parente do Exm. Holanda, o nosso amigo o Illustrissimo Sr. Doutor Francisco do Rego Barros, e isto adiante de pessôas fidedignas, que nós dizignaremos nomenativamente, se o Redactor do Constitncional tiver interesse em conhecelas — He precizo pois que o Constitucional falle com mais circunspecçaõ, principalmente em materia tão dellicada; e que quando naõ tiver razões, com que destruir argumentos, que tem o cunho da evidencia, naõ aventure palavras insultuozas contra o seu adversario, menos ainda negue factos, cuja evidencia todo o mundo conhece.

Chegámos finalmente a 5.ª rasão em que nos apoyamos para avançar, que o Exm. Holanda, ao nosso ver não devia ser re-eleito, a qual tem por objecto a declaração solemne, que elle fez na Camera em Maio de 1828; declaração em que fallarão os mesmos jornaes da Corte. Bem que o Redactor do Constitucional nada diga a respeito deste fundamento de increpação por nós expendido; com tudo sempre nos-cumpre dizer-lhe, que havendo o Exm. Holanda feito aquella tão publica confissão, e acceitado ulteriormente a nomeação de Ministro de Estado, clarissimo está, que elle não conta ser re-eleito, e constrangelo seria não so afflictivo para o nobre Ministro, como tambem degradante, tanto mais quanto o seu irmão já sustentou em *uma das reuniões* da Assemblea Geral que o lugar de Ministro de Estado hera incomparavelmente mais elevado, mais eminente que o de Deputado, e por isso he que o Deputado deixava o seu lugar na Camera quando hera nomeado Ministro.

Nada mais nos resta a dizer a respeito dos Constitucionaes N.os 8 e 11: atacados com violencia e injustiça pelo Redactor do Constitucional á propozito das innocentes reflexoens, que fizemos, e endereçamos aos nossos Compatriotas, reflexões filhas, e inteiramente emanadas da nossa pura conscien-

cia; nós não podemos rezistir ao dezejo de repellir as acrimoniosas expressoens, com que o Constitucional nos accometteu, especialmente quando observamos, que o Redactor do Constitucional assim fallava por estar na ignorancia de alguns factos. — Sem acceitar-mos portanto, nem regeitarmos a luva, que elle nos lança tão vaidozamente, nòs asseguramos ao Constitucional, que nós naõ hezitaremos em fazer o que mandar o dever, o pedir a honra.

AVIZOS DO CORREIO.

PARA LISBOA.

A Galera *Nova Aurora*, Cap. Frederico Ricardo de Souza recebe a mala do Correio no dia 27 do corrente, e as cartas devem ser lançadas ate o meio dia.

LIVROS A' VENDA.

NA loja de Sirgueiro na esquina do Cabugá vendem-se os livros seguintes.

Felice lições do direito das gentes	4 Vol.
Filangieri sciencia da Legislação	6
Fritot Espirito de Direito	1
Bubray de Brie Theoria das leis sociaes	1
Benj. Constant curso de Direito Constitucional	8
Mably Direito Publico da Europa	3
Cotta Administração de Justiça crime	1
Martins Manual Deplomatico	1
Vatel Direito das gentes	2
Mosheim Historia Ecleziastica	6
Montesquieu Espirito das Leys	2
Delolme Constituição de Inglaterra	2
Mellis Opera Juridica	7
Gemeinerí Institutiones Juris Eclezeastici	3
Ordenação do Reino	3
Artes Latinas	
Selecta	
Fabulas de Fedro	
Cornelius Nepos	
Virgilius Maronis	3
Cartas de Cicero	
Ovidius, Mineli	
Sallustius Crespius	
T. Livius	
Horatius Juvencii	2
Historia da Conjuração de Catilina	
Logica, Methafisica, e Ethica de Job.	
Quintillianos por Fonceca	2
Elementos de Poetica pelo mesmo auctor	
Logica em Portuguez por Condilac	
Tractado do Sublime por Longino	
Dicionarios Magnum Lexicon	
Atlas Geographique, Statisque Historique et cronologique das Americas, Ilhas Adjacentes, comprehendendo o Imperio do Brazil rica edição por Buchon em grande folio	
Obras de Felinto Elisio enquadernado em	11
Filosofia Quimica por Paiva	
Vos da natureza sobre a origem dos Governos.	2

VENDAS.

VINTE fardos de pano de algodão de Minas, em porção ou afardo, proprio para roupa de escravos — bexigas de sebo do Rio Grande: no armazem de Romão da Silva Sales, Praia do Collegio.

— Uma casa terrea na rua da Conceição da Boa Vista lado direito D. 6: na rua das Cruzes D. 15.

— Nas lojas de ferrage N.° 30, e N.° 74 da rua do Queimado, um sortimento, chegado proximamente, de ferro Inglez redondo, quadrado, e chato para varandas, e ferro da Suecia, e arcos de ferro.

COMPRAS.

ANTONIO Alvares de Souza Carvalho com Loja na rua da Cadeia no Recife, compra para fóra da Provincia escravos carpinas, Pedreiros, Calafates, e Marinheiros.

— 1:000 á 1:500 pezos Hespanhoes na botica D. 25 da rua Direita, ou anuncie-se.

PERDA.

NA noite de 10 para 11 do corrente fugio, dirigindo-se para a Ponte de Uxoa, um cavallo preto, um pé calçado de branco, clinas grandes, pequena estrela branca na testa, e cauda um pouco curta: quom o achar entregando-o ao Coimbra na rua do Queimado sera' recompensado do seu trabalho.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA. 1831.